

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria e categoria de assistente operacional.

ATA N. 2

Aos 15 de dezembro de 2022, pelas 11 e 00 minutos, na sede da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas (UFCQ) sita na Rua Cesário Verde – Centro Cívico de Carnaxide – 2790-047 Carnaxide, reuniu o Júri do procedimento concursal comum supra identificado, designado por despacho do Presidente da União das freguesias de Carnaxide e Queijas, Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, de 27 de julho de 2022, com vista ao preenchimento de dez postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico e um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. visando a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto na sequência da deliberação da União das freguesias de Carnaxide e Queijas de 27 de julho de 2022.--

A reunião do Júri respeitou a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto único — Análise de pedido de escusa de elemento de júri.-----

Pelo Assistente Operacional, Francisco Chaurilha Gois, Presidente do Júri, foi comunicado que teve conhecimento que no dia 11 de Agosto terá dado entrada nos Recursos Humanos desta junta de freguesia, uma candidatura ao procedimento concursal identificado em epígrafe (Referência 15657/2022) apresentada pelo seu sobrinho, Diogo Rodrigues Gois. Tendo em conta que já terá sido encerrado o período para apresentação de candidaturas ao mesmo procedimento, informou os restante membros do júri, que nos termos do artigo 73.º do Código do Procedimento

Administrativo, designadamente o seu n.º 1 alínea a), quando ocorra circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, enquanto Presidente do mesmo júri, deverá solicitar a sua dispensa do exercício dessas funções públicas.-----


Em consequência, foi deliberado considerar que o motivo justificativo do pedido de escusa, preenche os requisitos legais, mormente o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 73-º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Mais foi deliberado proceder à substituição do referido elemento pelo Assistente Técnico da UFCQ, Sérgio Paulo Nunes Gomes, com vista ao exercício efetivo das funções.-----

Na respetiva votação não participou o Presidente do Júri, Francisco Chaurilha Gois, a ata foi aprovada por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-----

O Presidente do Júri


António Évora Delgado

1º Vogal


Ernesto Brito Bento

2º Vogal


Eduardo Alegria Barroqueiro